



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**FORÇA AÉREA**  
BASE AÉREA N.º 6

**CONSULTA PRÉVIA N.º**  
**CPR 03/BA6/22**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA SEM**  
**NEGOCIAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA**  
**OS DIVERSOS SERVIÇOS DA BASE AÉREA N.º 6 PARA O**  
**ANO 2022**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, SEM NEGOCIAÇÃO, NO  
ÂMBITO DE CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE  
HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DA BASE AÉREA  
N.º 6 PARA O ANO 2022**

**1. OBJETO:**

O presente convite tem por objeto a aquisição de artigos de higiene e limpeza para os diversos serviços da Base Aérea n.º 6 (BA6) para o ano 2022, em conformidade com o detalhado no Caderno de Encargos que acompanha o presente convite.

**2. ENTIDADE ADJUDICANTE:**

- a. Força Aérea Portuguesa – Comando Aéreo – Base Aérea n.º 6 – Montijo, 2870-064 MONTIJO, PORTUGAL, Tel. 212328574; Fax 212306175; E-mail: [ba6\\_ga\\_seccaquis@emfa.pt](mailto:ba6_ga_seccaquis@emfa.pt). Horas normais de expediente: dias úteis, das 09H00 às 17H00.
- b. A decisão de contratar foi tomada pelo Comandante da Base Aérea n.º 6, no exercício das competências que lhe foi subdelegada pelo Comandante Aéreo.
- c. A Consulta Prévia foi escolhida com fundamento na alínea c) do n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos.

**3. CONCORRENTES:**

- a. Podem apresentar propostas as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- b. O Adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
  - (1) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite;
  - (2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- c. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

- d. Quando os documentos a apresentar se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- e. Sempre que se verifique um facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 2 dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

#### **4. PROPOSTA:**

- a. A proposta a apresentar pelos concorrentes deve ser constituída pelos seguintes documentos:
  - (1) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
  - (2) Documento com a indicação dos preços unitários e preço total do(s) lote(s) a que concorre, em conformidade com o Caderno de Encargos;
  - (3) Documento que faça prova do poder de representação do assinante, e da sua qualidade/capacidade para obrigar a empresa (certidão permanente, procuração ou documento equivalente), em cumprimento com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.
- b. O valor da proposta não deve incluir o IVA, devendo ser indicado em algarismos e por extenso;
- c. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
- d. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega;
- e. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes;
- f. As propostas não serão objeto de negociação;
- g. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

**5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

- a. A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados até às **23h59m do 6º dia** a contar da data do envio do presente convite.
- b. Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, disponível em <https://www.acingov.pt/> e assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- c. Os concorrentes podem apresentar proposta para a totalidade dos lotes ou apenas para alguns dos lotes, sendo exigida a cotação integral dos itens do(s) respetivo(s) lote(s) a que concorre(m).
- d. A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado no n.º 1 para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.
- e. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- f. Os concorrentes deverão ter em atenção o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como da respetiva assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que apenas serão admitidas a concurso as propostas que tenham sido assinadas e recebidas até ao termo do prazo referido no n.º 1 do presente artigo.

**6. PREÇO BASE:**

- a. O preço base é de 11.080,00 € (onze mil e oitenta euros, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor).
- b. Os preços base para cada lote do presente procedimento são:
  - (1) Lote 1: 1050,00 € (Mil e cinquenta euros);
  - (2) Lote 2: 1030,00 € (Mil e trinta euros);
  - (3) Lote 3: 140,00 € (Cento e quarenta euros);
  - (4) Lote 4: 5.100,00 € (Cinco mil e cem euros);
  - (5) Lote 5: 1.800,00 € (Mil e oitocentos euros);
  - (6) Lote 6: 1.960,00 € (Mil novecentos e sessenta euros).

- c. Não são aceites propostas acima do valor base de cada lote conforme os valores apresentados nos pontos da alínea anterior.

## **7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

- a. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação corresponde ao preço, considerando-se mais vantajosa a proposta que apresentar **o preço mais baixo, por cada lote**;
- b. Os concorrentes podem apresentar proposta para a totalidade dos lotes ou apenas para alguns dos lotes, sendo exigida a cotação integral dos itens do respetivo lote a que concorrem
- c. Em caso de empate das propostas apresentadas, haverá lugar à realização de um sorteio para ordenação das propostas, a ter lugar mediante notificação endereçada aos concorrentes pelo júri, com a antecedência mínima de 24 horas, através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante;
- d. As quantidades identificadas para os diferentes artigos do presente procedimento são indicativas, pelo que a entidade adjudicante, em caso algum, está vinculada à aquisição integral das mesmas.
- e. O sorteio será realizado pelo Júri no local e à hora indicados na notificação, podendo a ele assistir, se assim o entenderem, os representantes legais dos concorrentes, devidamente mandatados para esse efeito nos termos legais, sendo no final lavrada a respetiva ata.

## **8. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

- a. Os bens objeto deste procedimento serão entregues nas instalações da Base Aérea N.º 6;
- b. A prestação associada ao procedimento em epígrafe inicia-se, previsivelmente, 1 de julho de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

## **9. VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação objeto deste procedimento será verificada pela Esquadra de Administração e Intendência da Base Aérea n.º 6.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A periodicidade para emissão de faturas será mensal. As faturas relativas ao presente fornecimento, depois de conferidas e certificadas pela Entidade Adjudicante, serão pagas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da respetiva receção.

#### **11. REGULAMENTOS DE SEGURANÇA**

O adjudicatário obriga-se a cumprir e fazer cumprir pelo seu pessoal e representantes os regulamentos de segurança da Unidade, bem como as regras de segurança militar vigentes, ou outras que lhe sejam indicadas pela entidade adjudicante.

#### **12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, incluindo os seus Anexos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos.

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

**(Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>1</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>2</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>3</sup>:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

---

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>2</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>3</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>4</sup>].

---

<sup>4</sup> Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

**(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)**

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(5)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(6)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(7)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada<sup>(8)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.  
... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>9</sup>].

---

<sup>5</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>6</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

<sup>7</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>8</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

<sup>9</sup> Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Página intencionalmente deixada em branco.